



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO IV

PROCESSO: 123

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – CREFITO-8 – PLANO ODONTOLÓGICO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atendimento com cobertura nacional, destinados aos empregados do CREFITO-8 e seus dependentes diretos, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa INPAO Dental, inscrita no CNPJ 00.856.424/0001-52, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a **intempestividade** do pedido de esclarecimento realizado pela empresa INPAO Dental, no dia 25/01/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Ainda assim, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:

“1. Em análise ao edital e tantas especificações, assim como exigência da rede credenciada, qual a possibilidade desse estmado óegão abranger a concorrência, com preferência a Lei Complementar 123 e permitir à ampla participação das Operadoras de Plano de Saúde Odontológico de Grande Porte?”



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

2. *Qual a atual Operadora de Plano Odontológico?*
3. *Qual o valor praticado e a atual Operadora de Planos Odontológicos?*
4. *Quantos beneficiários estão atualmente inscritos no Plano Odontológicos?*
5. *Haverá a migração automática dos beneficiários inscritos para a nova Operadora de planos odontológicos?*
6. *A Empresa irá custear o plano odontológicos aos servidores e seus dependentes?*
7. *Qual será o percentual que a empresa irá custear?*
8. *Qual a previsão para assinatura e início do contrato de prestação de Serviços de Plano odontológico ?*
9. *Informar qual a distribuição geográfica dos titulares para a prestação de Serviços de Plano Odontológico?*
10. *Para gestão de riscos e saúde financeira do contrato, as Operadora realizam o controle da sinistralidade com o objetivo do equilíbrio econômico-financeiro, mediante ao exposto solicitamos a gentileza em informar qual o sinistro deos últimos 12 meses e o percentual da frequência de utilização dos beneficiários?”*

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida da peticionante, elucidamos que de acordo com incisos II e III, art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: “II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”, no caso do presente certame existem fornecedores com possibilidade de participação, sendo assim aplicada corretamente a Lei Complementar 123/2006. Ainda assim, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, dentro do quadro de participantes possíveis. Poderão ser tomadas outras medidas de contratação caso a disputa resulte em fracassada ou deserta.

Respondendo aos questionamentos 2, 3, 4 e 5, atualmente, conforme esclarecimentos já publicados, o Conselho não possui contrato com prestadores de serviços de plano odontológico, sendo este o primeiro de tal objeto.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

Ainda conforme esclarecimentos já publicados, o Conselho custeará o plano a todos os funcionários, em seu valor integral. Quanto aos dependentes, conforme item 4.2 do Termo de referência: “Faculta-se ao empregado a inserção de seus dependentes legais no plano odontológico mediante requerimento escrito, com prévia autorização para o desconto mensal do respectivo custo em folha de pagamento e, se existente, mediante prévia e expressa anuência da entidade prestadora de serviços.”

Para assinatura do contrato, considerando ausência de prazo previsto na Lei 14.133/2021, será solicitada assinatura em até 05 (cinco) dias úteis, após homologação do certame e, conforme item 7.5.1, a contratada deverá encaminhar os cartões magnéticos aos usuários em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Quanto a rede de credenciados, conforme Termo de Referência, deverá estar em conformidade com o item 4.5.

Considerando não termos contrato desta natureza, não será possível informar a sinistralidade dos últimos 12 meses.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o pedido de esclarecimento – intempestivo – referente ao Pregão Eletrônico 0002/2024 – CREFITO-8, plano odontológico.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/pr/index.php/2013-10-27-13-26-38> e do sistema *Comprasnet* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 26 de janeiro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
Pregoeira